Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata Nº	**Nº 176 - REUNIÃO ORDINÁRIA**
Data/Hora:	23/06/2026 ás 14h35min
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA
O Presidente, Ézio de Jesus Gomes de Lucas, declarou aberta a reunião, confirmou o quórum por meio de chamada nominal dos conselheiros e registrou ainda a presença da Secretária do Conselho Fiscal, Denyse Tajujá.
2. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES
A Secretária do Conselho procedeu à leitura da Ata nº 690, referente à reunião realizada em 17 de junho de 2026.
Durante sua apreciação, foi identificada inconsistência material na numeração constante das listas de frequência, decorrente da repetição indevida da numeração "687". Após discussão, o colegiado deliberou pela emissão de Errata para correção da numeração, mantendo-se inalterado o conteúdo da ata, em observância às regras do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, evitando-se a exclusão ou substituição de documentos já formalizados.
Encerrada a discussão, a ata foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.
3. PROCESSOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prosseguindo os trabalhos, foi debatida a ausência do encaminhamento dos processos mensais de prestação de contas referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026 ao Conselho Fiscal.
Os conselheiros consignaram que apenas a prestação de contas referente ao mês de janeiro havia sido encaminhada para análise, circunstância que compromete o exercício das atribuições fiscalizatórias do colegiado e a emissão tempestiva dos pareceres obrigatórios.
Diante da situação, deliberou-se pela formalização de expediente dirigido à Presidência do Instituto, solicitando o imediato encaminhamento dos processos pendentes.
4. ELABORAÇÃO DE OFÍCIO E PROVIDÊNCIAS
Os membros deliberaram pela elaboração de ofício fundamentado na Resolução nº 01/2018 do Conselho Fiscal, destacando o dever de encaminhamento tempestivo das demonstrações contábeis ao colegiado.

Ficou definido que o expediente deverá relacionar os documentos indispensáveis à análise das prestações de contas, incluindo, dentre outros:

1. balancete mensal;
2. demonstrativos de receitas e despesas;
3. conciliações bancárias;
4. relatórios de investimentos;
5. demais documentos contábeis necessários à instrução dos processos.

Também foi deliberada a inclusão, no mesmo expediente, da reiteração do pedido de acesso aos processos referentes à folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados, considerados indispensáveis ao exercício da fiscalização.

5. CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

Na sequência, foi discutida a necessidade de acompanhamento da certificação Pró-Gestão.
Os conselheiros deliberaram pela elaboração de expediente específico destinado ao acompanhamento do processo de certificação, solicitando informações atualizadas acerca do estágio de implementação e das providências adotadas pela Administração.
Ficou acordado que referido expediente tramitará de forma independente daquele relacionado às prestações de contas, evitando-se a concentração de matérias distintas em um único processo administrativo.
Também restou consignada a sugestão de participação do Diretor Administrativo nas futuras discussões relativas ao andamento da certificação Pró-Gestão.

6. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O colegiado deliberou pela realização de levantamento dos processos antigos, especialmente aqueles referentes ao exercício de 2024, visando identificar processos cuja finalidade já tenha sido atingida, possibilitando seu arquivamento em bloco, após análise do Conselho Fiscal.
Ficou a cargo do Conselheiro Relator apresentar a relação consolidada dos processos passíveis de arquivamento.

7. ASSUNTOS GERAIS

Durante os assuntos gerais, os membros reforçaram a necessidade de assinatura tempestiva das atas, listas de frequência e demais documentos produzidos nas reuniões, objetivando evitar pendências administrativas.
Também foi recomendada a adoção da prática de salvamento dos arquivos das reuniões em formato PDF, como medida preventiva contra eventuais falhas de conexão ou indisponibilidade dos sistemas eletrônicos.

8. AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO

Ficou deliberada a realização da próxima reunião ordinária do Conselho Fiscal para o dia **25 de junho de 2026**, às **15h10**, por videoconferência.
Também foi registrada previsão de realização de reunião adicional no dia **30 de junho de 2026**, cuja pauta será oportunamente definida.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.
Eu, **Denyse de Assis Tajujá**, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do colegiado na próxima reunião e, após aprovada, seguirá para assinatura pelos conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23072721** e o código CRC **BB502727**.

Criado por 44634374234, versão 4 por 44634374234 em 26/06/2026 10:04:30.